

Aluno: MICHELLY FREITAS CASTRO Série: 8º ano A2

Partido temático: EDUCAÇÃO

Título do projeto de lei: Incluir a matéria "Alimentação Saudável" no currículo escolar do Ensino Fundamental

Descrição da lei:

ALIMENTAR-SE É ESSENCIAL PARA A VIDA HUMANA E ESTE PROJETO DE LEI VISA TRAZER PARA O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HÁBITOS SAUDÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO. SABEMOS QUE UMA BOA ALIMENTAÇÃO É CAPAZ DE CURAR OU EVITAR INÚMERAS DOENÇAS. E, ATRAVÉS DA VIVÊNCIA E DA ROTINA SE CONSTRÓI BONS HÁBITOS! INTRODUZIR NO DIA A DIA DAS CRIANÇAS O CONTATO COTIDIANO COM O ALIMENTO, MOSTRANDO SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE ENSINAR COMO SE PREPARA E INSTIGA-LO A RECONHECER E HABITUAR-SE COM OS AROMAS, É ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE COSTUME.

UMA BOA ALIMENTAÇÃO PODE PREVENIR DOENÇAS COMO:

- OBESIDADE
- GASTRITE
- DIABETES
- HIPERTENSÃO, ENTRE OUTRAS

ESSAS DOENÇAS CUSTAM EM MÉDIA 488 MILHÕES DE REAIS POR ANO AO GOVERNO (SEGUNDO A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA) O INVESTIMENTO EM INFORMAÇÃO NAS ESCOLAS PODE SER UMA ÓTIMA ARMA PARA COMBATER O PROBLEMA.







